



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

PORTARIA 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

**DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 137/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Controlador-Geral Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 2.238, de 17 de novembro de 2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11 de 31 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1.717 e a Lei Municipal 1.715 e; Lei Municipal 1.717 e a Lei Municipal 1.715 e:

**Considerando**, que o prazo não foi suficiente para apurar a responsabilidade do abandono de cargo por 11 (onze) servidores;

**Considerando**, que ainda estão pendentes providências para instrução dos processos de Cláudia Aparecida Rocha Meira Telles Horta – Matrícula 3682, Ediléia Rosa da Silva Veloso – Matrícula 9603, Joseane Ronis Santos – Matrícula 35230, Maurício Rodrigues Pereira Matrícula 33660 e Solange Alves Pereira Santos, Matrícula 8772;

**Considerando**, ainda, a fundamentação exarada no **MEMORANDO-CPAD Nº 03/2018** 14 de dezembro de 2018, acerca da necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, que tem amparo no artigo 31 do Decreto Municipal nº 011/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reabrir prazo para que seja adotado providências necessárias para conclusão do Processo Administrativo disciplinar dos servidores: Cláudia Aparecida Rocha Meira Telles Horta, Ediléia Rosa da Silva Veloso, Joseane Ronis Santos, Maurício Rodrigues Pereira e Solange Alves Pereira Santos.

**Art. 2º** Fica autorizado a prorrogação do prazo inicial deferido pela Portaria nº 137/2018, de 16 de outubro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento do prazo inicial, para conclusão do presente processo administrativo disciplinar.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique e Cumpra-se

Janaúba/MG, 04 de janeiro de 2019

  
JOÃO DIAS CORRÊA  
CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL

*Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 04 / 01 / 2019*